



Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2010-0.297.448-4 em 30.06.2011 (a)

Processo nº : 2010.0.297.448-4
Interessado : MARIO ARTHUR ADLER E OUTROS
Local : Av. Roque Petroni Jr. x Rua Jaceru x Rua
Bacaetava
Assunto : Alvará de Aprovação de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 24ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2011, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/093/2011

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvadas as exigências referidas oralmente pelo Representante da CAIEPS na 24ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

“11. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental para o manejo arbóreo, sendo o Termo de Compromisso Ambiental vinculado ao pedido de Alvará de Execução”;

“14. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs. 11.228/92, 13.260/01, 13.885/04 e Legislação Complementar”;

30.junho.2011

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.